



Ofício Circular nº 68/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) com competência criminal.

Processo nº 8504258-73.2026.8.06.0000 (SEI)

Assunto: Orientações sobre o preenchimento de dados de identificação civil e sociais no BNMP - Prêmio CNJ de Qualidade.

(Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, cientificá-los(as) acerca do teor do Ofício nº 172/2026-GABPRESI (ID. 0558257) que trata do monitoramento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade referente aos anos de 2026/2027, cujos critérios de pontuação exigem o preenchimento fidedigno de campos essenciais no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP).

Nesse sentido, orienta-se a todos(as) os(as) magistrados(as) que realizam audiências de custódia a estrita observância do preenchimento do campo **CPF** quando da emissão de peças e eventos, bem como do registro dos seguintes dados sociais junto ao BNMP: **raça/cor, identidade de gênero, orientação sexual, escolaridade e situação de moradia**.

Frise-se que, conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), caso a pessoa custodiada opte por não declarar algum desses itens, o campo correspondente deverá ser preenchido obrigatoriamente com a opção **“sem declaração”**, assegurando assim a integridade dos dados estatísticos e a

pontuação do TJCE.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 12/03/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587904** e o código CRC **A8396219**.

Referência: Processo nº 8504258-73.2026.8.06.0000

SEI nº 0587904